



S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

W

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/99-----

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 2/99, em nome de **JOSÉ POLICARPO COUTINHO**, com residência em Vale Soldado, Vivenda João Graça, Patã de Baixo, no concelho de Albufeira, contribuinte n.º 802 674 313, portador do Bilhete de Identidade n.º 2604853, emitido em 19/08/1991, pelo arquivo de identificação de Lisboa, através do qual é licenciado **o loteamento e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Barros de São João da Venda, da Freguesia de Almancil, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro mil trezentos e oito, barra, onze zero nove noventa, inscrito na matriz sob o artigo cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de Loteamento, Regulamento e projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e sete e vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e oito, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **14 160 m²**, a área total de construção de **2 890 m²**, o volume total de construção de **9 392,5 m³** e a área total de implantação dos lotes de **1 780 m²**, correspondentes a 17 lotes destinados a habitação que perfazem a área total de **7 600 m²**, conforme quadro seguinte:-----

N.º dos Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Fogos	N.º de Pisos	Finalidade
01	875	120	190	1	2	Moradia Unifamiliar Isolada T3
02	805	120	190	1	2	"
03	330	110	180	1	2	Moradia Unifamiliar Geminada T2
04	330	110	180	1	2	"
05	260	90	150	1	2	Moradia Unifamiliar em Banda T2
06	165	90	150	1	2	"
07	170	90	150	1	2	"
08	285	90	150	1	2	"



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8100

7

N.º dos Lotes	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Fogos	N.º de Pisos	Finalidade
09	360	90	150	1	2	Moradia Unifamiliar em Banda T2
10	220	90	150	1	2	"
11	200	90	150	1	2	"
12	270	90	150	1	2	"
13	670	120	190	1	2	Moradia Unifamiliar Isolada T3
14	630	120	190	1	2	"
15	620	120	190	1	2	"
16	695	120	190	1	2	"
17	715	120	190	1	2	"
Total	7 600	1 780	2 890	17	---	-----

-----As obras de urbanização compreende:-----

-----A execução da rede viária e zona pedonais;-----

-----A execução das redes de abastecimento de águas;-----

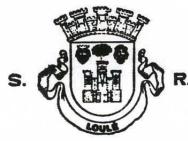
-----A execução das redes de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução de posto de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas pela S.L.E.-Electricidade do Sul, S.A., e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da Telecom.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os constantes nos condicionamentos relativos à construção que constitui anexo II, na planta de ocupação do solo que constitui anexo III e caso esta zona não se encontre servida por infra-estruturas gerais, deverá ficar garantido o abastecimento de água no loteamento e drenagem de esgotos domésticos nos termos da deliberação de vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, 6 560 m² de terreno,



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8100

W

455 m² destinados a espaços verdes e de utilização colectiva e 2 955 m² destinados a equipamento de utilização colectiva (escola primária) e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual 2 160 m² de área são para arruamentos, 270 m² de área são para lugares de estacionamento e 720 m² de área são para passeios e circulações pedonais, conforme Planta de Síntese que constitui anexo I.

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 12 meses.

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Esc.: 28 400 000\$00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil escudos), mediante hipoteca dos seguintes lotes conforme escritura lavrada a folhas cento e vinte nove do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e cinco, deste notariado privativo:-

-----Lote número 1 - com a área de oitocentos e setenta e cinco metros quadrados;

-----Lote número 14 - com a área de seiscentos e trinta metros quadrados;

-----Lote número 15 - com a área de seiscentos e vinte metros quadrados;

-----Lote número 17 - com a área de setecentos e quinze metros quadrados.

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.

Loulé, 16 de Março de 1999

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

J. M. Vairinhos
Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 16/03/99

O Chefe de Divisão:

Teresa Maria Ribeiro